

EDITAL DE VENDA DIRETA DE BEM IMÓVEL

Processo nº: 0052813-54.2008.8.07.0001
Exequirente: CONDOMINIO DO KUBITSCHKE PLAZA HOTEL, CNPJ 26.502.377/0001-32
Advogado: DF0009505 – Manoel Guilherme Fernandes Donas
Executado: JACONDA ORLANDO MACHADO, CPF 771.647.507-00
Advogado: DP - Curadoria Especial
Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Advogados: SP0166349A - Giza Helena Coelho
SP0163607 - Gustavo Ovinhas Gavioli

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, leiloeira oficial inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 56, com escritório situado no SCN Qd. 01, Bl E, Sala 1210, Edifício Central Park - Asa Norte, Brasília/DF, devidamente autorizada, torna pública a Venda Direta do bem descrito no presente edital. A venda direta realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela Leiloeira/Corretora de Imóveis, Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita no CRECI/DF: 21820 e JC 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

O bem ficará no sistema disponível para recepção de lances até o encerramento da venda direta, que se dará em **07/01/2020 às 14h00**

Os lances ofertados não poderão ser inferiores a **80% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 307, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO TIPO DO BLOCO “E” (KUBITSCHKE PLAZA HOTEL), DA QUADRA 02, DO SETOR HOTELEIRO NORTE (SH/NORTE), BRASÍLIA-DF, objeto da matrícula nº 36405, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - DF, com área privativa de 33,04m², área de uso comum de 11,76m², área total de 44,80m², e respectiva fração ideal de 0,00155 do terreno, que mede em sua totalidade: 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; ÁREA DO SUBSOLO: medindo 43,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.720,00m².

Observação: O imóvel encontra-se desocupado.

AVALIAÇÃO DO BEM: Valor da avaliação realizada em 20/09/2018 (laudo de ID 25297013 - Pág. 34): R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS, ÔNUS, RECURSO OU PROCESSO PENDENTE SOBRE O BEM: Consta na certidão de ônus do imóvel de ID 27628869, expedida em 13/12/2018, o R.10/36405, de HIPOTECA, de 12/07/2000, tendo como credora Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, e como devedores JACONDA ORLANDO MACHADO, CPF 771.647.507-00, e EUCLYDES FERREIRA MACHADO, CPF 019.772.377-20.

Eventual dívida de condomínio que não esteja abarcada nesta ação, e eventuais dívidas de IPTU, subrogarão no valor da venda.

Será de responsabilidade do adquirente efetivar a transferência do imóvel para sua propriedade, bem como os custos inerentes.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da corretora Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da corretora ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do comprador os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE VENDA: A venda far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização da compra (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela corretora. O valor da comissão da corretora poderá ser pago na forma indicada pela corretora. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da compra e da comissão da corretora, será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil.) A venda será feita para quem ofertar valor igual ou superior ao valor do lance mínimo.

COMISSÃO DA CORRETORA: A comissão devida à corretora será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar a corretora pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será publicado no site especializado da corretora/leiloeira e, por todos os meios de comunicação escolhidos para maior divulgação da venda.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2019.

Jussara Santos Ermano Sukiennik
Leiloeira Oficial.